



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 28/2025

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2022,

CONSIDERANDO que o Servidor tomou ciência do Decreto Municipal nº 2.240/2024 de 14 de novembro de 2024, e Renunciou ao direito às Licenças-Prêmio por assiduidade (Art. 90 da Lei Municipal nº 1.240/1991 e Art. 11, inciso IV do Decreto Municipal nº 2.240/2024) que adquiriu durante o exercício do cargo e que não gozou até o ato de sua concessão de aposentadoria, conforme Declaração anexada no processo nº 8320/2023 de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 21 da Lei Municipal nº 2.525/2022 o servidor/ segurado, Sr. **ROSALVO JOSÉ LIMA WANDERLEY**, no cargo efetivo de Escriturário, Grau XII, conforme Portaria nº 792/99-GP de 06 de outubro de 1999, Matrícula nº 1325, inscrito no CPF nº 373.476.914-00 e portador do RG nº 565968 - SESP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e, com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 25% de adicional de tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palmeira dos Índios/AL, 01 de agosto de 2025.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL
Fone fax: 82 3421-3070